Nº 3133

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO XXIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América CEP 76980-000 - VILHENA - RO FONE: (69) 3919-7080

> Visite nosso Portal: dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO =

GABINETE DO PREFEITO1



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 50.891/2020.

ALTERA § 11 DO DECRETO Nº 50.652 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A alteração do § 11 do Decreto nº 50.652 de 30 de novembro de 2020, ficando nos seguintes termos à partir de 31 de dezembro de 2020.

§ 11. Os serviços de eventos e afins deverão limitar a lotação no máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento não excedendo a 100 (cem) pessoas, fazendo com que os clientes mantenham a distância de 120 cm (cento e vinte centímetros) entre as mesas, cabendo a responsabilidade aos promotores dos eventos quanto à manutenção da ordem e o distanciamento deles na área interna e externa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 30 de dezembro 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU Prefeito do Município



EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA Controladoria Geral do Município - CGM

URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

THIAGO BALDINE Secretario Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO Servico Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI Partido: PSDB

FRANÇA SILVA Partido: PV

RAFAEL MAZIERO Partido: PSDB

CELIO BATISTA Partido: PR

RONILDO MACEDO Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)

Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO

Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO

Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI

Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE

Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA

Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS

Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA

Partido: PSDB

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da

Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena. ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação JOSÉ VALDENIR JOVINO

> Assinatura e Autorização PREFEITURA MUNICIPAL José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa Everton Mathias de Mello Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site Eder Ferreira dos Reis Mucuta Everton Mathias de Mello Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico de Vilhena/RO - DOV - Criado pela LEI nº 4.531/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 39.107/2017, consoante assinado digitalmente através de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).